

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Brejo Santo

to RUBRICA 3001

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE INDICADO COM A LETRA "A", CONTENDO AS "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" E O ENVELOPE INDICADO COM A LETRA "B", CONTENDO A "PROPOSTA DE PREÇO" DA ÚNICA EMPRESA LICITANTE PRESENTE NA SESSÃO PÚBLICA, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N°. TP-01.28.006/2020-SEINFRA.

As 08h:00m. (Horário Local) do dia dezenove do mês de fevereiro do aro de dois mil e vinte (19/02/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, onde se reuniram em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, designada por meio da portaria nº. 001/2020, datada de 02 de Janeiro de 2020 composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Presidente da CPL), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Membro da CPL) e MARIA FÁTIMA MELO-(Membro da CPL), incumbidos de dá instrução ao administrativo de licitação acima numerado, compareceu na presente sessão pública apenas o seguinte licitante: senhor DENILSON BRASIL DE MELO, portador da cédula de identidade 98013002008, expedida pela SSP/CE, representante (Titular) empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.957.984/0001-54, cuja finalidade é proposta preço para de concorrer no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA JOÃO DOMINGOS E SILVA (TRECHO III) E RUA SANTA LUZIA (TRECHO II), LOCALIZADAS NOS BAIRROS ALDEOTA E AMBOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, MORRO DOURADO, REFERENTE PT-1053198-81, AO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORCAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Aberta horário oficial pré-estabelecido no instrumento convocatório para início do credenciamento do representante legal da única empresa licitante presente, o Presidente da CPL comunico que concederá o tempo de 15 (quinze) minutos de tolerância para de possíveis interessados participarem em. acompanharem a instrução do presente processo administrativo de liditação, onde, ultrapassado o tempo de tolerância, fica vedado à participação de novos concorrentes e à inclusão de documento ou informação que deveria constar nos seus envelopes, cabendo aos retardatários à faculdade de acompanhar todo o transcorrer do certame, uma vez que se trata de uma sessão pública. análise da documentação de credenciamento apresentada conforme os reduisitos e exigências do edital, foi declarado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, representante legal qualificado acima está devidamente credenciado, haja vista que está apto a praticar todos os atos

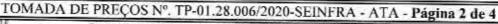
TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.28.006/2020-SEINFRA - ATA - Página 1 de 4



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

nerentes ao processo administrativo em nome da empresa por ele representada, uma vez que goza de capacidade jurídica plena, ao ponto que se trata do Titular da empresa, podendo assim, nos limites das suas atribuições, titularizar direitos e obrigações em nome da pessoa jurídica, onde, logo após averiguação, foram colhidas na lista de presença às assinaturas membros da Comissão Permanente de Licitação e do representante legal presente. Deu-se então, início ao recebimento, abertura, análise e julgamento do envelope indicado sob a letra "A", contendo as "DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO" da única empresa citante. Dando prosseguimento aos trabalhos e, constatada a inviolabilidade do envelope junto ao representante legal presente, os membros da Comissão Permanente de Licitação procederão, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da habilitação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, com posterior franquia de vistas dos documentos ao representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça observação. Após averiguarem a conformidade Documentações de Habilitação apresentadas conforme os requisitos e igências do edital, foi constatada que a única empresa licitante forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório. no que diz respeito à habilitação juridica, reqularidade fiscal e trabalhista, qualificação financeira, qualificação técnica e demais documentos necessários para habilitação, inclusive no que diz respeito aos aspectos formais exigidos no edital, sendo proclamado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, que a única empresa licitante está devidamente HABILITADA. Depois de declarado resultado da fase de habilitação, foi concedida a palavra ao representante legal da única empresa licitante, onde não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações relativo ao julgamento da "Documentação de Habilitação", declarando ainda o nhor DENILSON BRASIL DE MELO, portador da cédula de identidade 98013002008, expedida pela SSP/CE, representante legal empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA inscrita no CNPJ sob o n°. 04.957.984/0001-54, que declina direito de interposição de recurso administrativo relativo à fase de habilitação da única empresa licitante, previsto no art. 109, inciso I, alinea "a" da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que está de acordo e ratifica todas as deliberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em face da desistência expressa ao direito recursal por parte do representante legal da única empresa licitante e, nos termos do art. 43, inciso III da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, passou-se assim, na mesma sessão pública, para o recebimento, abertura, análise ju<mark>lgamento do envelope indicado sob a letra "B",</mark> "PROPOSTA DE PREÇO" da única empresa devidamente habilitada e apta





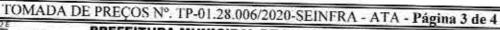


Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo



apresentar a sua oferta de preço. Seguindo com a instrução do processo e, constatada a inviolabilidade do segundo envelope, os Comissão Permanente de Licitação imediatamente, à abertura do involucro, cujo amalisado, rubricado e declarado o resultado do julgamento proposta de preco pelos membros da Comissão Permanente citação, posterior franquia de vistas da com proposta representante legal presente para que analise, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após constatar a conformidade da proposta de preço de acordo com os requisitos e exigências do edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação, unanimidade, declararam que a proposta de preço da única empresa proponente está devidamente CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos formais, especificações técnicas 0 exiqências instrumento convocatório e, ainda, apresentou tanto os globais quanto os preços unitários compatíveis com os valores do orcamento básico para contratação dos serviços pela Prefeitura Muhicipal de Brejo Santo-Ce, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo deste município, orcamento básico acostado no processo. Analisado os tépnicos e legais, a comissão permanente de licitação prosseguiu com o julgamento da proposta de preço, declarando vencedora do certame, por ter apresentado proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, conforme critério objetivo para julgamento das propostas de preços adotado no edital, a empresa proponente LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54, com o valor global na ordem de R\$ 224.584,42 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois. centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo a presente ata circunstanciada. Pela segunda vez e, novamente em cumprimento das formalidades legais, haja vista que só houve o comparecimento de apenas uma empresa proponente e não houve sucumbência, foi concedida a palavra ao representante legal da única empresa proponente no certame, onde, mais uma vez, não houve redistro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações, desta vez, relação ao resultado que foi declarado relativo ao julgamento da Proposta de Preço", declarando ainda o senhor DENILSON BRASIL MELO, portador da cédula de identidade n°. 98013002008, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54, que declina do direito de interposição de redurso administrativo relativo à fase de julgamento das propostas de preços, previsto no art. 109, inciso I, alinea "b" Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações, uma vez que está de acordo e ratifica todas del iberações dos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em renuncia expressa ao direito recursal por representante legal da única empresa proponente, os presente processo administrativo de licitação será encaminhado à







Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Brejo Santo

a toridade competente para apreciação e análise para Homologação do processo e Adjudicação do objeto licitado a empresa proponente vencedora do certame, conforme preceitua o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, Eu, WELLINGTON CRUZ ANDRADE, membro da Comissão Permanente Licitação, secretariei a presente sessão pública e lavrei termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante legal presente. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 10h:25m. (Horário Local), onde, ao final da sessão pública, foi disponibilizada para todos os presentes uma cópia na integra da presente ata circunstanciada.

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
• LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.	Defle Bruffings
CNPJ sob o nº. 04.957.984/0001-54.	Denilson Brasil de Melo Titular
	CI: 98013002008, expedida pela SSP/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I	CI: 98013002008, expedida pela SSP/CE DA PMBS - (PORTARIA № 001/2020)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I NOME Ériton George Sales Bernardo	DA PMBS - (PORTARIA №. 001/2020).



Maria de Fátima Melo

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-01.28.006/2020-SEINFRA - ATA - Página 4 de 4

Membro da CPI.